



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

1. OBJETO

1.1 Termo de Referência para aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS (mesa, cadeira, sofá, mesa lateral, aparador), a fim de atender ao projeto de Adequação parcial do Fórum Clóvis Beviláqua para instalação provisória dos gabinetes dos desembargadores, Vice-Presidência e superintendências administrativa e judiciária, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O Regime de execução contratual será o de Empreitada por preço Unitário.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA – MOBILIÁRIOS	QUANT.
1	ARMÁRIO ALTO COM 2 (DUAS) PORTAS, 3 (TRÊS) PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 795 A 800 MM (LARGURA) X 470 A 500MM (PROFUNDIDADE) X 1600 A 1610 MM (ALTURA). PEÇAS EM MADEIRA NA COR “WENGUÊ” OU SIMILAR.	50
2	CADEIRA COM BASE FIXA , ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO NA COR “CREPE VINHO” OU SIMILAR E PÉS NA COR “PRETA” OU SIMILAR.	100
3	GAVETEIRO FIXO COM 2 (DUAS) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. DIMENSÕES: 400 MM A 500 MM (LARGURA) X 440 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA) X 290 MM (ALTURA MÍNIMA). PEÇAS EM MADEIRA NA COR “ARGILA” OU SIMILAR.	100
4	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (TRÊS) GAVETAS . DIMENSÕES: 400 A 450 MM (LARGURA) X 490 A 500 MM (PROFUNDIDADE) X 480 A 600 MM (ALTURA). PEÇAS EM MADEIRA NA COR “WENGUÊ” OU SIMILAR E PÉS NA COR “PRETA” OU SIMILAR.	50
5	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL DA COMPOSIÇÃO: 760MM A 910 MM. LARGURA MÍNIMA DA COMPOSIÇÃO: 960MM. ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 460 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA) X 400 A 460 MM (ALTURA); ENCOSTO: 440 MM (LARGURA MÍNIMA) X 400 MM (ALTURA MÍNIMA). ASSENTO E ENCOSTO NA COR “CREPE VINHO” OU SIMILAR E PÉS NA COR “PRETA” OU SIMILAR.	53
6	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL . DIMENSÕES: 1000 A 1100 MM (LARGURA) X 600 A 650 MM (PROFUNDIDADE) X 740 A 745 MM (ALTURA). PEÇAS EM MADEIRA E PÉS NA COR “ARGILA” OU SIMILAR.	13
7	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL . DIMENSÕES: 1000 A 1100 MM (LARGURA) X 600 A 650 MM (PROFUNDIDADE) X 740 A 745 MM (ALTURA). PEÇAS EM MADEIRA NA COR “WENGUÊ” OU SIMILAR E PÉS NA COR “PRETA” OU SIMILAR.	50
8	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL . DIMENSÕES: 1200 A 1300 MM (LARGURA) X 600 A 650 MM (PROFUNDIDADE) X 740 A 745 MM (ALTURA). PEÇAS EM MADEIRA E PÉS NA COR “ARGILA” OU SIMILAR.	100
9	MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL . DIMENSÕES: 1600 A 1700 MM (LARGURA) X 700 A 750 MM (PROFUNDIDADE) X 740 A 745 MM (ALTURA). PEÇAS EM MADEIRA NA COR “WENGUÊ” OU SIMILAR E PÉS NA COR “PRETA” OU SIMILAR.	50
10	MESA CIRCULAR . DIMENSÕES: 850 MM A 900 MM (DIÂMETRO) X 740 A 745 MM (ALTURA). PEÇAS EM MADEIRA E PÉS NA COR “ARGILA” OU SIMILAR.	12

1.1.1 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações Resumidas e Quantidades
II	Especificações Detalhadas
III	Amostras
IV	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

3.2 Dos prejuízos à continuidade dos serviços públicos:

3.2.1 Face a paralisação das atividades no edifício-sede do Tribunal de Justiça, diversas atividades administrativas e judiciárias restaram prejudicadas parcial ou totalmente, visto a impossibilidade de prestação de tais serviços de maneira remota. Soma-se a isso o fato do sinistro ter ocorrido exatamente no período em que o Tribunal de Justiça executava seu plano de retorno as atividades presenciais.

3.2.2 É bem verdade que o Tribunal de Justiça, durante os picos da pandemia causada pelo novo corona vírus, se destacou no cenário nacional por sua produtividade adotando o teletrabalho para seus magistrados e servidores, no entanto, é necessário reconhecer que algumas atividades restaram prejudicadas por serem essencialmente presenciais, tais como: atendimento aos excluídos digitais, oitiva de testemunhas provenientes de condução coercitivas, expedição de malotes físicos por meio dos correios, dentre outros.

3.2.3 Também é necessário reconhecer e respeitar o fato de que alguns servidores e magistrados não se adaptaram ao trabalho remoto, necessitando de local físico adequado para o desenvolvimento de suas atividades, logo, nesse ponto, é importante dar a atenção devida a saúde mental dos colaboradores referenciados.

3.2.4 Outro ponto de destaque é o teor da Recomendação CNJ nº 101, de 12/07/2021, por meio da qual se objetiva que os tribunais adotem medidas específicas para o fim de garantir o acesso à Justiça aos excluídos digitais.

3.2.5 O atendimento virtual não deve ser interrompido, no entanto, o atendimento presencial também deverá ser uma opção de acesso à Justiça. Nesse ponto é importante destacar as solicitações constantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, para que o Tribunal garanta atendimento presencial em todas as suas unidades, o que, se fato, já vinha ocorrendo, mas que foi interrompido na sede do Tribunal de Justiça em face do sinistro noticiado.

3.3 Das soluções de continuidade:

3.3.1 Diante dos resultados dos laudos emitidos pela Defesa Civil de Fortaleza e pela Superintendência de Obras Públicas do Ceará, a Administração do TJCE montou um “Gabinete de Crise” com vistas a discutir as soluções de continuidade para os serviços prejudicados pelo sinistro. Dentre as soluções priorizadas destacamos:

- a) instalação provisória da Presidência, Vice-Presidência e equipes de apoio no Fórum Clóvis Beviláqua;
- b) instalação provisória dos gabinetes dos desembargadores no Fórum Clóvis Beviláqua;
- c) instalação provisória das salas de sessões do órgão especial e das câmaras julgadoras no Fórum Clóvis Beviláqua;



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

3.6 A presente aquisição visa atender às necessidades de mobiliários em virtude da implantação do **projeto de Adequação parcial do fórum Clóvis Beviláqua para instalação provisória dos gabinetes dos desembargadores, Vice-Presidência e superintendências administrativa e judiciária**, conforme especificações e quantitativos definidos pela Gerência de Engenharia deste Tribunal, processo nº 8518294-30.2021.8.06.0000.

3.6.1 Estão sendo montados gabinetes provisórios no FCB, medindo cada um 25 m², área disponível para 01 (um) Desembargador e 03(três) Assessores.

3.6.2 É importante destacar que o incêndio ocorrido no TJCE provocou avarias em parte do mobiliário do 3º piso, porém o TJCE ainda não conseguiu dimensionar a real situação desses mobiliários, pois a execução do manuseio e da mudança desses bens ainda não foi finalizada na presente data.

3.6.3 Adicionalmente, as observações preliminares do estado dos bens demonstraram um cenário de grandes perdas, sendo assim esses bens precisarão ser repostos de forma emergencial para atender o projeto de instalação dos novos gabinetes.

3.6.4 Além da perda acima mencionada, o mobiliário aproveitável do 3º piso do TJCE não se ajusta ao novo espaço devido a limitada área desses novos gabinetes provisórios, visto que a maior parte do mobiliário aproveitado do prédio do TJCE são estações de trabalho não podendo ser adaptadas aos gabinetes e que também comportam, no máximo, mesas de 1,60 m conforme exposto no processo citado.

3.7 Nesse contexto, considerando que a prestação jurisdicional é serviço público essencial a população e que sua efetividade depende de um aparato físico mínimo, resta caracterizado a urgência na implementação das soluções enumeradas, inclusive a instalação provisória dos gabinetes dos Desembargadores no Fórum Clóvis Beviláqua.

3.8 Da dispensa de licitação:

3.8.1 Diante da urgência na implementação das soluções apresentadas acima, sugere-se que a presente contratação seja formalizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a dispensa de licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

4. DA PROPOSTA

4.1 Na escolha das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, ofertar o menor preço global.

4.2 A proposta deverá ser entregue em formulário próprio, datada e assinada, contendo nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail e ramo empresarial a que se dedica.

4.3 Todos os valores deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

5. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa proponente deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB nº 1774/17.

5.2 Para efeitos de comprovação da qualificação Jurídica a empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Ato constitutivo;
- c) Documentos de identificação do representante legal;
- d) Procuração com poderes representativos, no caso de o representante legal ser um procurador.
- e) As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal)
- f) Inscrição Estadual (do domicílio da empresa);
- g) Declaração de que não emprega menor de idade;

6. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

6.1 A empresa deverá apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogos/folders do(s) produto(s) proposto(s).

6.2 Caso haja dúvida quanto à qualidade dos produtos a serem fornecidos, serão solicitadas dos licitantes a apresentação de amostras com a respectiva montagem, que deverão ser entregues em até 08 (oito) dias corridos, contados da data da solicitação, que será por e-mail e/ou Ofício expedido pela Gerência de Suprimentos e Logística.

6.3 As amostras deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Rodovia BR 116, no 2555, km 6, módulo 09, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no horário de expediente forense.

6.3.1 Os catálogos deverão ser entregues a Gerência de Suprimentos e Logística, localizado no prédio do CDI.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

6.4 As avaliações das amostras/catálogos/folders serão realizadas Gerência de Engenharia do TJCE. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no anexo II, deste Termo de Referência.

7. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS

7.1 O(s) produto(s) licitados(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) mediante a assinatura de contrato de fornecimento e prévio empenho.

7.1.1 Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência e seus Anexos e proposta da empresa a que se vinculará.

7.1.2 No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

8. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

8.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

8.2 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

8.3 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Rodovia BR 116, no 2555, km 6, módulo 09, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Telefones: Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3108-1538/1537/1239

8.4 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

9. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

9.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência e Anexo I, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

9.2 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

11.2.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

11.2.2 Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48 h (quarenta e oito horas) corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

11.3 Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

11.4 Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica, sendo exigida na seguinte modalidade:

11.4.1 *On site*: Modalidade de garantia exigida para equipamentos de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos. A assistência técnica será prestada em Fortaleza.

11.4.2 Quando exigida a modalidade de garantia do tipo *on site*, o fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s).

11.5 A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

11.6 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

12.2 O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

12.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto neste termo, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

12.3 O recebimento **definitivo** se dará após a respectiva montagem do mobiliário, conforme item 12 deste Termo de Referência. Na oportunidade serão verificadas a qualidade e quantidade dos produtos atestados, em conjunto, pela Gerência de Suprimentos e Logísticas e Gerência de Engenharia, em até 20(vinte) dias



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

úteis, contados do recebimento provisório.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente termo de referência, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

12.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

12.6 Os produtos entregues desmontados e/ou não instalados só terão seu recebimento definitivo após a montagem no local e devida conferência, com a presença de um responsável pertencente à Gerência de Suprimentos e Logística, ou ainda alguém indicado pelo respectivo Departamento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

14.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

14.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da contratação nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

14.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da contratação, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

14.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada o contrato com a FORNECEDORA inadimplente.

14.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

14.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

14.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$365I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual **i** = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

15.1 São de responsabilidade da fornecedora todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

15.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

15.3 Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas, conforme Anexo I.

15.4 Fornecer efetivo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.

15.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

15.6 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.

15.7 Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.

15.8 Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.

15.9 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.

15.11 Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.

15.12 Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:

- a) Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento.
- b) Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.
- c) Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

16.1 Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento e montagem pela empresa contratada, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

16.2 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

16.3 Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento dos bens.

16.4 Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.

16.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

16.6 Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.

16.7 Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias

16.8 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

17.1 A empresa proponente, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e
- d) impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- f) cancelamento do contrato.

17.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

17.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

17.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

17.3 A contratação, nos casos previstos na legislação, será cancelada pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

18.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

18.1 A contratação será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística e fiscalizado e a Gerência de Engenharia será responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado.3

19. DO PRAZO DE VALIDADE

19.1 O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, independentemente do prazo de garantia exigido neste Termo de Referência.

Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Cilene Costa dos Santos
Analista Judiciário

Patrícia Virgínia Davis
Coordenadora de Compras

Naiana Ribeiro de Lemos
Gerente de Suprimentos e Logística